



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 373, DE 01 DE JULHO DE 2.008.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES DO GOVERNO FEDERAL”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2.008, conforme Autógrafo de Lei nº 015/2008.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a atender despesas com a execução de Obras de Infra-estrutura Urbana – Execução de Galerias Pluviais, sob a seguinte programação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 Seção de Obras e Serviços Municipais

Programa: 06 Infra-Estrutura e Planejamento Urbano

Programa de Trabalho: 15.451.0006.1004 Galerias Pluviais

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do convênio celebrado com o Ministério das Cidades do Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse nº 0256457-25/2008.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novais, 01 de julho de 2008.

SILVIO ARRUDA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DONIZETE DA SILVA

Assistente Téc. Administrativo – Substº.